

1ª VARA DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **RONALDO ACCORSI FILHO** (CPF/MF nº 191.568.078-64), **QUEICE VERGÍLIO DE ARAÚJO ACCORSI** (CPF/MF nº 040.234.486-30), bem como do exequente **COOPERATIVA DE CREDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESARIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED** (CNPJ/MF nº 71.328.769/0001-81), dos interessados **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEPUTADO BADY BASSITT** (CNPJ/MF nº 53.212.031/0001-72), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** (CNPJ/MF nº 46.588.950/0001-80).

A MM. Juíza de Direito Daniele Regina de Souza Duarte, da 1ª Vara da Comarca de Sertãozinho/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **COOPERATIVA DE CREDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESARIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**(CNPJ/MF nº 71.328.769/0001-81) contra **RONALDO ACCORSI FILHO** (CPF/MF nº 191.568.078-64), **QUEICE VERGÍLIO DE ARAÚJO ACCORSI** (CPF/MF nº 040.234.486-30), processo nº **1000064-26.2015.8.26.0597**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 04 de agosto de 2020 às 15h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 07 de agosto de 2020 às 15h00min e se encerrará em 11 de setembro de 2020 às 15h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – O apartamento nº 134, do 13º andar, do Edifício Deputado Bady Bassitt, nesta Cidade de São José do Rio Preto/SP, à Rua Voluntários de São Paulo, nº 3439, com todas as suas dependências, instalações, acessórios e benfeitorias, com a área de 188,50 metros quadrados, além de garagem e área comum de 86,8985 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno de 41,144 metros quadrados, no terreno construído pela data F e parte das datas A, C, D e E do quarteirão nº 32 que mede 35,50 metros de frente para a Rua Voluntários de São Paulo, 61,07 metros de um lado, em linha reta, dividindo com Amadeu Lorga e Leonardo Gomes, do outro lado, por uma linha quebrada que a partir da Rua Voluntários de São Paulo mede 43,45 metros até um ponto; daí vira a direita e mede 3,15 metros dividindo com a Igreja Presbiteriana, daí vira a esquerda e mede 13,00 metros, daí vira a direita e mede 2,50 metros até os fundos na divisa com Filadelfo Gouveia Neto, daí a esquerda mede 37,30 metros dividindo com o mesmo, vai a direita e mede 3,87 metros, daí vira a esquerda e mede 26,48 metros, dividindo com sucessores de José Damiano e Maria Doddi. Matrícula nº 4934 no 2º CRI de São José do Rio Preto. **Contribuinte:** 01.00762/000. **Matrícula Atualizada:** Consta na R.13 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros para a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESARIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICCOB COCRED. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 1.788,71 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e

um centavos) em junho de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 459.228,13 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), atualizados até junho de 2020, pela Tabela Prática do TJSP.

Débitos da ação: R\$ 1.220.294,72 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) em fevereiro de 2020, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Daniele Regina de Souza Duarte
Juíza de Direito